**REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA E CAMINHADA DA SAÚDE DE SÃO PATRÍCIO 2025**

**CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO EVENTO.**

Artigo 1º. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Patrício-GO realizará, a 2º Corrida e caminhada da saúde, evento em comemoração ao Dia Mundial de Atividade Física e Dia Mundial da Saúde. A corrida será realizada em 06 de abril de 2025.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07H00 na Praça da Igreja Matriz.

Artigo 3º. A corrida será disputada em duas modalidades para adultos, sendo uma para os moradores do município e outra para participantes gerais com a distância de 5 km.

E para categoria Kids com idade livre mediante termo de autorização dos pais ou responsáveis no percurso de 200 mts, que será divulgado na página oficial da Prefeitura.

Artigo 4º. A corrida terá duração de no máximo 02 (duas) horas.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela SMS - Secretaria Municipal de Saúde de São Patrício-GO e será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários, colaboradores e voluntários, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º A corrida será disputada nas categorias individual masculino e feminino, com idade acima de 16 anos, com pódio para atletas locais e atletas em geral. Sendo assim, uma forma de incentivar a adesão dos nossos munícipes.

Parágrafo único: A categoria kids, será organizada para interagir nossas crianças nessa modalidade atlética de forma lúdica e interativa, contudo a mesma não terá intuito de ranking.

**CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO**

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.saopatricio.go.gov.br do dia 26 de fevereiro até 12 de março de 2025 com limite de inscrições de até 300 inscritos não contabilizando a categoria kids.

Parágrafo único: inscrições excedentes, o atleta poderá participar do evento, contudo não receberá o kit competidor e tão pouco concorrerá a premiação.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 12 de março de 2025, não serão aceitas inscrições posteriores, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida o competidor apenas participa sem receber sua camiseta ou concorrer a premiação.

Artigo 11º. A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio. Caso ocorra tais informações serão divulgadas no site oficial da prefeitura.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas poderão retirar suas dúvidas pelo site da prefeitura www.saopatricio.go.gov.br, e-mail: ou pelo número (62) 98246 5193.

Artigo 13º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da equipe organizadora, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios ou vantagem o(a) atleta será desclassificado da corrida, cabendo sua colocação a ser ocupada pelo primeiro subsequente.

Artigo 14º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do responsável e do menor de idade, que será retida pela equipe organizadora, no ato de entrega da camiseta.

**CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS**

Artigo 15º. A entrega do kit acontecerá de duas formas, no dia que 04 de abril de 2025, na sede da SMS, situada na Rua Sebastião Bastos, SN, setor: centro, São Patrício-Go das 07h às 17h e no dia da corrida para os atletas que não conseguiram retirar seus kits com antecedência.

§1º os atletas de outros municípios poderão retirar seu kit no dia do evento junto a comissão organizadora das 06:00 até as 07:00h e 00 min do dia 06 de Abril de 2025.

Artigo 16º. Não haverá entrega do kit após a realização da corrida. O(a) atleta que não retirar a mesma na data e horário estipulado pela organização perderá o direito de participação.

Artigo 17º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identificação.

Artigo 18º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização especifica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19º O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito + chip de cronometragem, alfinetes, camiseta e medalha (pós-prova).

Artigo 20º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 22º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade, sendo item preenchido na inscrição com o tamanho PP, P, M,G,GG.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 23º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta nos casos de inscrições excedentes ou tamanho inadequado.

**CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM**

Artigo 24º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o cronometro digital + chip de cronometragem para os três primeiros colocados masculinos e femininos, local e geral.

**CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

Artigo 25º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 06H30, quando serão dadas as instruções finais e atividade de aquecimento com profissional habilitado.

Artigo 26º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 27º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Patrício.

Artigo 28º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da equipe organizadora.

Artigo 29º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 30º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 31º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A equipe organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 32º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 33º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 34º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 35º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 36º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

**CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO**

Artigo 37º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I — Categoria individual masculino adulto local:

a)​1° lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

b)​2° lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);

c)​3° lugar: R$ 100,00 (cem reais);

II — Categoria individual feminino adulto local:

a)​1° lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

b)​2° lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);

c)​3° lugar: R$ 100,00 (cem reais);

III — Categoria individual masculino adulto geral:

a)​1° lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

b)​2° lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);

c)​3° lugar: R$ 100,00 (cem reais);

IV — Categoria individual feminino adulto geral:

a)​1° lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

b)​2° lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);

c)​3° lugar: R$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo único: os atletas da categoria Kids não concorrerão a premiação;

Artigo 38º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova. Independentemente de sua colocação.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 39º. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina local e geral serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pela cronometragem.

Artigo 40º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 41º. Não haverá premiação para categoria kids.

Artigo 42º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término.

**CAPÍTULO VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

Artigo 43º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A comissão organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 44º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida, caso perceba algum indício de problemas quanto sua saúde, lucidez ou até mesmo embriaguez.

Artigo 45º. A Comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 46º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 47º. O café da manhã será servido a todos os atletas participantes da 2ª CORRIDA E CAMINHADA DA SAÚDE DE SÃO PATRÍCIO 2025.

Artigo 48º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAt.

**CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 49º. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Prefeitura Municipal de São Patrício.

**CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

Artigo 50º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, não iniciada por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, haverá designação de nova data para realização da corrida garantindo os direitos de todos os inscritos em sua participação.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo, será comunicando aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

**CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 51º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 52º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 53º. Não haverá reembolso, por parte da comissão organizadora, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 54º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: e-mail: smssaopatricio@hotmail.com ou pelo número (62) 98646 5193.

Artigo 55º. A comissão organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da prefeitura.

Artigo 56º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida de Rua com distâncias de 5 Km.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA isentando a Prefeitura Municipal de São Patrício, seus organizadores, colaboradores e apoiadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.